

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

D E C R E T O Nº 13.589, DE 19 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 68.609,10 (sessenta e oito mil, seiscentos e nove reais e dez centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 68.609,10 (sessenta e oito mil, seiscentos e nove reais e dez centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2012 12 363 0217 1663 33903948 15000000	8.000,00	-
2024 20 2012 04 122 0204 2753 33903301 15000000	-	5.360,00
2024 20 2012 04 122 0204 2753 33903980 15000000	-	2.640,00
2024 20 2019 04 122 0204 2002 44905299 15000000	35.000,00	-
2024 20 2019 23 695 0209 1486 33903023 15000000	-	35.000,00
2024 20 2019 04 122 0204 2002 44905299 15000000	10.000,00	-
2024 20 2019 04 122 0204 2002 33901414 15000000	-	10.000,00
2024 20 2012 12 361 0204 2002 33903301 15001001	15.609,10	-
2024 20 2012 12 361 0204 2002 33903980 15001001	-	15.609,10
TOTAL	68.609,10	68.609,10

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:
15000000 = Recursos Ordinários
15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.